



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.16.0011

Data/Hora: 16/09/2025 12:25:48

Assunto/Tipo: PROJETO DE INDICAÇÃO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 032/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PARQUE CANINO" PARA CÃES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.09.16.0011

PROTOCOLO: 2025.09.16.0011 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 032/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PARQUE CANINO" PARA CÃES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16/09/2025 12:25:48



2025.09.16.0011



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº. 032/2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “PARQUE CANINO” PARA CÃES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º

Fica criado, no âmbito do Município de Itaitinga, o Programa “Parque Canino”, destinado a disponibilizar espaços públicos exclusivos para cães de pequeno, médio e grande porte, devidamente acompanhados de seus responsáveis.

Art. 2º

O Parque Canino será um espaço reservado e seguro, com infraestrutura adequada para que os cães possam realizar atividades físicas e interagir com outros animais e pessoas, sob a supervisão e condução de seus responsáveis.

Art. 3º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo os locais, normas de uso e critérios de funcionamento dos espaços destinados ao Programa “Parque Canino”.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 23 / 10 / 2025

1º Secretário(a)

JUSTIFICATIVA

Um Parque Canino é um espaço exclusivo e reservado para cães se exercitarem e socializarem em um ambiente seguro, sob supervisão e condução de seus responsáveis.

Cães de pequeno, médio e grande porte necessitam de exercícios regulares e socialização, tanto com outros cães quanto com pessoas. Além de proporcionar lazer, saúde e qualidade de vida aos moradores, a iniciativa trará benefícios diretos aos animais, que poderão realizar exercícios diários — fator essencial para a saúde e para o aumento da expectativa de vida.

A atividade física previne **obesidade, estresse, agressividade e ansiedade**, entre outros problemas. A prevenção, nesse caso, é a melhor forma de evitar doenças e futuras despesas veterinárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

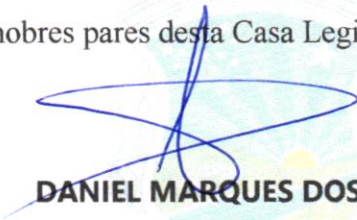
Além disso, os benefícios de passear com um cão vão além da saúde: na prática, os animais promovem a integração entre as pessoas, tornando-as mais sociáveis.

Atualmente, não há no município de Itaitinga local adequado e exclusivo para recreação desses animais. Muitos tutores enfrentam dificuldades, pois precisam passear com seus cães pelas ruas ou em locais inadequados, o que traz riscos devido ao grande número de cães soltos ou em situação de abandono.

Esse projeto atende a uma **reivindicação da população**, especialmente dos tutores de cães que, em sua maioria, não possuem espaço adequado em suas residências para garantir o bem-estar dos animais. Experiências semelhantes em outras cidades tiveram resultados muito positivos, contribuindo para a saúde pública, para o bem-estar animal e para a convivência comunitária.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição

2025. Atenciosamente


DANIEL MARQUES DOS SANTOS
Vereador (a) **DANIEL TOPIQUEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

